



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

**LEI N 848 de 28 de Maro de 2018**

### **“DISPE SOBRE A ABERTURA DE CRDITOS ESPECIAIS, E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.**

**Art. 1** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de R\$ 1.183.727,45(Hum milho, cento e oitenta e trs mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos  
Unidade 01 – Obras e servios Pblicos  
15.452.0032.1010 – Pavimento Asfltica no Bairro Mombuca  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes  
Fonte de Recurso - 05 – Federal (1361)  
Cdigo de Aplicao - 100 – (341)  
Ficha Contbil - 318  
**Valor da Suplementao ..... R\$ 45.747,45**

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 01 – Fundo Municipal de Sade  
10.301.0027.20037.1025 – Aquisio de Equipamento e Material Permanente (Emenda Paulo Freire)  
4.4.90.52.00 – Equipamento E Material Permanente  
Fonte de Recurso - 05 – Transf. e Conv. Federal (1385)  
Cdigo de Aplicao - 300 – (374)  
Ficha Contbil - 319  
**Valor da Suplementao ..... R\$ 199.980,00**

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos  
Unidade 01 – Obras e servios Pblicos  
15.452.0032.1026 – Aquisio de Patrulha Mecanizada  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes  
Fonte de Recurso - 05 – Federal (1386)  
Cdigo de Aplicao - 100 – (375)  
Ficha Contbil - 320  
**Valor da Suplementao .....R\$ 780.000,00**

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos  
Unidade 01 – Obras e servios Pblicos  
15.452.0032.1026 – Aquisio de Patrulha Mecanizada  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes  
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro(**Contrapartida**)  
Cdigo de Aplicao - 100 – (375)  
Ficha Contbil - 321



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

**Valor da Suplementao ..... R\$ 8.000,00**

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 02 – Ateno Bsica  
10.301.0028.1027– Reformas na UBS Dr. Orestes Moura Pinto  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes  
Fonte de Recurso - 05–Federal (0025)  
Cdigo de Aplicao –300–Sade (376)  
Ficha Contbil - 322

**Valor da Suplementao..... R\$ 5.500,00**

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 04 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
10.301.0028.1027 – Reformas na UBS Dr. Orestes Moura Pinto  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes  
Fonte de Recurso - 05–Federal (0028)  
Cdigo de Aplicao –300–Sade (376)  
Ficha Contbil - 323

**Valor da Suplementao ..... R\$ 121.000,00**

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 04 – Secretaria Municipal de Sade  
Unidade 04 – Vigilncia em Sade  
10.301.0028.1027 – Reformas na UBS Dr. Orestes Moura Pinto  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes  
Fonte de Recurso - 05–Federal (0026)  
Cdigo de Aplicao –300–Sade (376)  
Ficha Contbil - 324

**Valor da Suplementao ..... R\$ 23.500,00**

1 - O valor de **R\$ 45.747,45** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do convnio - Ministrio das Cidades.

 2 -. O valor de **R\$ 199.980,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do Ministrio da Sade - Emenda Parlamentar – Paulo Freire.

 3 -. O valor de **R\$ 780.000,00** do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do Ministrio da Agricultura - Contrato de Repasse, e o valor de **R\$ 8.000,00** ser coberto com anulao parcial da seguinte Unidade Executora a saber:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar  
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos  
Unidade 01 – Obras e servios Pblicos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

15.452.0032.2032 – Manuteno de Obras e Servios Pblicos

3.3.90.39.00 – Outros servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Cdigo de Aplicao - 110 – (Geral)

Ficha Contbil - 226

**Valor da Anulao ..... R\$ 8.000,00**

** 4 -** O valor de (R\$ 5.500,00), (R\$ 121.000,00), e (23.500,00), que Totalizam R\$ 150.000,00 do presente crdito e ser coberto com recurso proveniente do supervit financeiro do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, apurado em contas bancarias vinculadas especificas.

**Art. 2-** Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder  alteraes e incluses no respectivo projeto e nos anexos da Lei n 834 de 19 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018\_2021, a Lei n 835 de 21 de Dezembro de 2017 que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2018 e a Lei n 836 de 21 de Dezembro de 2017, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2018.

**Art. 3 -** Tratando a presente lei de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audep.

**Art. 4 -** Esta lei entrar em vigor na data da sua publicao, revogada as disposies em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MS DE MARO DE 2018**

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**VALDIR DE OLIVEIRA JARDIM**  
Chefe de Gabinete